



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**LEI Nº 4.357, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no Âmbito do Município de Santo Ângelo/RS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no Âmbito do Município de Santo Ângelo/RS, conforme anexo único desta Lei.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres é instrumento de planejamento municipal, o qual será desenvolvido através da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, juntamente com os demais órgãos e entidades parceiros no desenvolvimento do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de junho de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA**  
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO ÂNGELO - RS**

**Coordenadoria Municipal de  
Políticas Públicas para a Mulher**

# Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**2020**







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

*Mexo, remexo na inquisição; Só quem já morreu na fogueira sabe o que é ser carvão; Eu sou pau pra toda obra, Deus dá asas à minha cobra; Minha força não é bruta, não sou freira nem sou puta; Nem toda feiticeira é corcunda, nem toda brasileira é bunda; Meu peito não é de silicone, sou mais macho que muito homem. Sou rainha do meu tanque, sou Pagu indignada no palanque; Fama de porralouca, tudo bem, minha mãe é Maria ninguém; Não sou atriz, modelo, dançarina Meu buraco é mais em cima [...] (Pagu, Rita Lee).*

Jacques Gonçalves Barbosa  
Prefeito Municipal

Simone Vargas Lunkes  
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

### **Comissão de Estruturação e Elaboração do Plano**

Simone Lunkes - Coordenadoria Municipal da Mulher  
Marjorie Machado - Coordenadoria Municipal da Mulher  
Neusa Cavalheiro - Secretária Municipal de Cultura  
Raquel Hamerski - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
Gerusa Diedrich - Secretária Municipal de Habitação  
Eliane Fátima Carpes Stiegelmeier – Secretária Municipal de Educação  
Deise Fernanda Fróes – Secretária Municipal de Saúde  
Elizabete da Silva Rodrigues – Secretária Municipal da Agricultura  
Marisete dos Santos Leite - Secretária Municipal da Indústria e Comércio  
Luis Carlos Cavalheiro - Secretária Municipal da Saúde  
Marlom Moreira – Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude  
Maurício Donadel Maleswik – Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude  
Andréia da Rosa – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Rosângela Angelin - Direito URI  
Lizete Dieguez Piber - Psicologia URI  
Alessandra Frizzo da Silva - Enfermagem URI  
Kelly Sangoi - Enfermagem URI  
Viviana da Rosa Deon - Educação Física URI  
Carlos Kemper - Educação Física URI

### **Órgãos e entidades parceiros no desenvolvimento do Plano Municipal de Políticas Públicas**

Fórum de Políticas Públicas – Pró erradicação à Violência Contra a Mulher  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
Secretaria Municipal de Educação – SMEd  
Secretaria Municipal de Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS



### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

Secretaria Municipal da Agricultura  
Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
Câmara Municipal de Vereadores  
Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente  
Poder Judiciário/2ª Vara Criminal  
Ministério Público  
Defensoria Pública de Santo Ângelo  
Justiça do Trabalho  
Brigada Militar – Patrulha Maria da Penha, CRPO/Missões ou 7º Regimento de Polícia Montada – 7º RPMon  
Delegacia Regional de Polícia de Santo Ângelo  
Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM  
Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente – DPCA  
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Santo Ângelo  
12ª Coordenadoria Regional de Saúde  
14ª Coordenadoria Regional de Educação  
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo  
Faculdade CNEC Santo Ângelo  
Faculdade Santo Ângelo – FASA  
Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo – IFFar  
Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo  
COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Liga Feminina de Combate ao Câncer  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Comissão da Mulher  
Núcleos Comunitários  
Agência FGTAS/SINE – Fundação Gaúcha do Trabalho  
Pastoral da Criança  
Associação dos Clubes de Mães de Santo Ângelo – ACLUMASA  
SindiMulher

### **Créditos das imagens gráficas da capa**

Ilustrações da Capa: Alana Taíse Castro Sartori  
Capa: Luana Maíra Moura de Almeida





**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

**SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>1 APONTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS .....</b>	<b>9</b>
1.1 Identificação .....	9
1.2 Dados Gerais .....	9
<b>2 PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL PARA MULHERES .....</b>	<b>10</b>
<b>3 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE SANTO ÂNGELO/RS .....</b>	<b>11</b>
3.1 Serviços atualmente destinado às mulheres residentes em Santo Ângelo .....	12
<b>4 ÁREAS ESTRATÉGICAS E PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>14</b>
4.1. Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder .....	14
4.2 Autonomia econômica, capacitação e políticas de creche .....	16
4.3 Enfrentamento de todos os tipos de violências contra as mulheres .....	18
4.4 Educação Inclusiva, não sexista, não racista e respeitosa para com a diversidade sexual e identitária .....	23
4.5 Saúde Integral das Mulheres .....	24
4.6 Esporte, lazer, cultura e comunicação .....	26
<b>5 GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>27</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

**6 RECOMENDAÇÕES ..... 27**

**REFERÊNCIAS ..... 28**



## Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

### APRESENTAÇÃO

O Executivo municipal, através da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (CMM), tem o prazer de apresentar à comunidade santo-angelense uma proposta de **PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES (PMPPM)**.

Consideramos a necessidade da construção de um plano a partir do levantamento histórico de ações municipais para atender a demanda das mulheres santo-angelenses. Inicialmente levamos ao conhecimento do senhor prefeito municipal o intento e a necessidade de oficializar a existência de uma legislação que assegure os direitos das mulheres no município, visto que desde 1989 contávamos apenas com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para garantir-lhes seus direitos.

Na busca de efetiva construção das políticas públicas municipais fundou-se o Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, sendo este um primeiro grande ato do executivo municipal garantido pelo Decreto nº 3.381, de 19 de agosto de 2011, referente a causa da mulher. Sendo a existência deste serviço um critério fundamental para trazer a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher – DEAM para o nosso município, a qual consolidou-se em 2014 conforme o decreto nº 51.811, de 12 de setembro de 2014, alterado pelo decreto nº 51.867 de 30 de setembro de 2014. Bem como instituir a Patrulha Maria da Penha e o Fórum de Políticas Públicas – Pró Erradicação da Violência contra a Mulher, os quais foram consagrados respectivamente em 2014 e 2019.

Em 2019, com o intuito de validar um movimento já iniciado, em anos anteriores, reacendemos motivações buscando assegurar legalmente a existência de um plano municipal de políticas públicas para as mulheres. Em busca de consistência, de fundamentação teórica científica dinâmica, fez-se a solicitação e efetivação de uma comissão de trabalho para discussão, planejamento e escrita deste documento. Tal proposta foi acolhida imediatamente por parte da instituição universitária presente no município (Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI campus de Santo Ângelo) e convidada a integrar o grupo de trabalho. A comissão foi composta por pesquisadores da pauta em suas áreas do saber, sendo essas: Direito, Enfermagem, Psicologia e Educação Física. Neste contexto, atualmente, para o fortalecimento da rede de proteção e atendimento à mulher no município, a partir do trabalho de prevenção, acolhimentos e encaminhamentos das pautas das mulheres viemos apresentar esta proposta de plano formulada pelos representantes da universidade, em conjunto com secretarias municipais do governo e com a CMM.

Este documento tem como objetivos ser um norteador das políticas públicas no município e está embasado nas propostas dos planos estadual e nacional.

Iniciamos o documento a partir de elucidações quanto a informações atuais do município, no que concerne a dados geográficos, históricos e políticos.

Na sequência, citamos temáticas nacionais norteadoras de políticas públicas acerca das causas da mulher. Tais temáticas, que serão encontradas ao longo do texto, serviram como base para a construção deste plano municipal.

Traçamos um apanhado histórico das ações públicas que marcaram a trajetória de espaços para a mulher, nesta cidade, desde a fundação do Conselho Municipal da Mulher, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS



### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

1988 até a atualidade, com a manutenção da Coordenadoria da Mulher e a busca de fortalecimento de políticas públicas voltadas a esta causa.

A partir do levantamento do histórico local sobre o tema em questão, elencamos áreas estratégicas e plano de ação para estas, os quais nortearão os trabalhos no âmbito municipal, buscando harmonia e unificação de todos que trabalham nesta causa. Os eixos estratégicos previstos neste plano, são os seguintes: Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder; Autonomia econômica, capacitação e políticas de creche; Enfrentamento de todos os tipos de violências contra as mulheres; Educação inclusiva, não sexista, não racista e respeitosa para com a diversidade sexual e identitária; Saúde integral das mulheres; Esporte, cultura e comunicação; gestão, monitoramento e avaliação.



## Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

### 1 APONTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS

#### 1.1 Identificação

Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Antunes Ribas, 1001, Bairro: Centro  
CEP: 98.801-630  
Telefone: (55) 3312-0100  
Nome do Prefeito: Jacques Gonçalves Barbosa  
Nome da Unidade: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
Coordenadora: Simone Vargas Lunkes  
Endereço: Rua Antunes Ribas, 3591  
CEP: 98.803-230  
Fone: (55) 3312-7400

#### 1.2 Dados Gerais

Localizada na Região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil), a 459 km da capital, Porto Alegre/RS, o município de Santo Ângelo – faz parte dos *Sete Povos das Missões*, originalmente denominado de *Sant' Angel Custódio* - foi fundado em 12 de agosto de 1706, pelo Padre Jesuíta Diogo de Haze. Sua emancipação ocorreu em 22 de março de 1857. Atualmente o município é conhecido como a *Capital das Missões*, sendo a 497ª maior cidade do Estado, com 680,930 km<sup>2</sup> de área territorial, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010).

Territorialmente, Santo Ângelo limita-se, ao Norte, com o município de Giruá; ao Sul, com os municípios de Entre-Ijuís e Vitória das Missões; a Leste e Nordeste com o município de Catuípe; a Oeste, com Guarani das Missões; e a Noroeste, com o município de Sete de Setembro, possuindo 14 distritos: Buriti, Comandaí, Colônia Municipal, Rincão dos Mendes, Restinga Seca, Lajeado do Cerne, Atafona, Ressaca da Buriti, Cristo Rei, Sossego, Rincão dos Rorattos, União, Lajeado Micuim e Rincão dos Meotti.

A diversidade étnica e cultural de Santo Ângelo é bastante significativa. Inicialmente, habitada por povos indígenas e, posteriormente, com a colonização do território brasileiro, passou a ser um centro importante, contando com a vinda de portugueses, espanhóis e africanos escravizados. Mais tarde, assentaram-se nesse território, outros povos imigrantes: alemães, italianos, poloneses, russos, holandeses, letões e árabes, entre outros vindo, em especial, da Europa.

Frente ao contexto histórico, vale destacar que o município de Santo Ângelo “foi ponto de partida da Coluna Prestes, movimento que atravessou o país lutando por melhores condições sociais.” (SANTO ÂNGELO, s.a., s.p.).

#### 1.3 População

Conforme o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010, a população do município era de 76.275 pessoas, sendo a maioria do sexo feminino,





### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

ou seja, 36.586 homens e 39.689 mulheres, perfazendo 52,03% da população. Do total de habitantes, 71.804 vivem na área urbana, enquanto 4.471 pessoas encontram-se na área rural. Os dados demonstram que desse número apresentado, 94,6 % das mulheres vivem na cidade, em detrimento de 5,4% das mulheres que habitam os espaços rurais.

## **2 PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES**

De acordo com o último Plano Nacional de Políticas para Mulheres 2013-2015, embasados pelos anteriores, as temáticas e princípios norteadores das políticas públicas nesse setor para todo o país são os seguintes (BRASIL, 2013):

- a) Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica
- b) Educação para igualdade e cidadania
- c) Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos
- d) Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres
- e) Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão
- f) Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social
- g) Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta
- h) Cultura, esporte, comunicação e mídia
- i) Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia
- j) Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

**3 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE SANTO ÂNGELO/RS**

- a) *Conselho Municipal do Direito da Mulher*: instituído pela Lei nº 1.158, de 13 de junho de 1989, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a finalidade de formular e promover as políticas governamentais, metas e ações para garantir os Direitos da Mulher.
- b) *Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)*: a Lei nº 1.891, de 21 de março de 1995, dá nova redação a Lei nº 1.158/1989 e reedita o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ampliando a finalidade deste a promover no plano municipal<sup>1</sup>, em harmonia com as diretrizes traçadas pelos Governos Federal e Estadual, políticas destinadas a eliminar a discriminação da mulher, de modo a assegurar-lhe condições de liberdade de direitos e sua plena participação nos diversos setores de atividades da sociedade brasileira;
- c) *Departamento Municipal da Mulher (DMM)*: O Decreto nº 3.381, de 19 de agosto de 2011, cria o Departamento Municipal de Políticas para as Mulheres com a finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher;
- d) *Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)*: A DEAM é unidade especializada da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAM's têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito. Em Santo Ângelo, a DEAM foi instalada em 2014 conforme o decreto nº 51.811, de 12 de setembro de 2014, alterado pelo decreto nº 51.867 de 30 de setembro de 2014;
- e) *Patrulha Maria da Penha*: Criada em 2012 pela Brigada Militar, foi instituída no município em 2014, sendo o primeiro da região a receber o serviço. É composta por policiais militares que realizaram o curso de capacitação, que possibilita a sensibilização dos servidores e servidoras no trato com mulheres vítimas de violência, além de aprofundar conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha e a rede de serviços para acolhimento e atendimento;
- f) *Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres*: A Lei nº 4.062, de 24 de junho de 2016, cria a CMM, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher;
- g) *Fórum de Políticas Públicas – Pró Erradicação à Violência contra Mulheres*: A partir do Decreto nº 3.813, de 01 de fevereiro de 2019, cria-se o Fórum de Políticas Públicas – Pró Erradicação à Violência Contra Mulheres, sob a coordenação da CMM e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Terceira Promotoria Criminal de

<sup>1</sup> O atual Plano teve o início de sua elaboração apenas recentemente, porém tem sido idealizado desde aquela época.





### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

Santo Ângelo, voltado para instituir um processo de planejamento municipal que defina prioridades, responsabilidades, necessidades de gestão para consolidação do Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher, entre outras atribuições<sup>2</sup>;

#### **3.1 Serviços atualmente destinado às mulheres residentes em Santo Ângelo**

*3.1.1 Consulta de enfermagem* – atendimento voltado para acompanhamento do pré-natal, ginecologia, envolvendo uso de métodos contraceptivos, planejamento reprodutivo, infecções sexualmente transmissíveis, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite b, hepatite C, violência;

*3.1.2 Coleta de exame cito patológico e mamografia* – realizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme agendamento, Unidade de Saúde Prisional, interior conforme demanda. Também quando solicitado a coleta ocorre em empresas no território santo-angelense;

*3.1.3 Pré-natal* – realizado pelas Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Unidade de Saúde Prisional e Centro de Apoio à Gestante, sendo ofertados todos os exames de rotina do pré-natal, imunizações, encaminhamento pré-natal de alto risco e outras necessidades pertinentes;

*3.1.4 Procedimento de Laqueadura* – segue o Protocolo do Ministério da Saúde, no Hospital Santo Ângelo, através de encaminhamento do Centro de Apoio à Gestante no caso de mulheres grávidas e os demais casos são encaminhados pela Regulação Municipal;

*3.1.5 Consulta com Médico ginecologista* – Casos que não são possíveis de tratar nas Unidades de Saúde, a maioria dos casos são acolhidos e tratados pelos enfermeiros e/ou médicos clínicos nas ESF e EAP do município.

<sup>2</sup> O referido Fórum conta com a participação de vinte e seis entidades quais atuam no atendimento à mulher no nosso município de Santo Ângelo, sendo elas: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Educação - SMed, Secretaria Municipal da Saúde, CAPS Álcool e Drogas, Câmara Municipal de Vereadores, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário/2ª Vara Criminal, Ministério Público, Defensoria Pública de Santo Ângelo, Justiça do Trabalho, Brigada Militar - Patrulha Maria da Penha, CRPO/Missões ou 7º Regimento de Polícia Montada, Delegacia Regional de Polícia de Santo Ângelo, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente - DPCA, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Santo Ângelo, 12ª Coordenadoria Regional de Saúde, 14ª Coordenadoria Regional de Educação, Universidade Regional Integrada - URI, Faculdade CNEC Santo Ângelo, Faculdade Santo Ângelo - FASA, Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo - IFFar, Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo, COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Liga Feminina de Combate ao Câncer, Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Comissão da Mulher, Núcleos Comunitários, Agência FGTAS/SINE - Fundação Gaúcha do Trabalho, Pastoral da Criança, Associação dos Clubes de Mães de Santo Ângelo.

### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

*3.1.6 Procedimentos de Colposcopia* – são realizados quando há indicação, conforme protocolo da Saúde da Mulher, às mulheres domiciliadas no município;

*3.1.7 Procedimentos Ambulatoriais* – Procedimentos como cauterização química de lesões, retirada de pontos de cesáreas, são realizados em todas as Unidades de Saúde;

*3.1.8 Saúde Mental* – Gestantes e puérperas com necessidade de atendimento psicológico são encaminhadas para psicólogas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Ângelo. Demais mulheres são encaminhadas para rede de serviços como por exemplo os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da cidade;

*3.1.9 Assistência às Mulheres Vítimas de Violência* – Todas as mulheres suspeitas e/ou vítimas de violência recebem, atendimento preferencial em toda a Rede de Atenção à Saúde, onde é oferecido atendimento médico, psicológico e orientações;

*3.1.10 Assistência à Saúde da Mulher Indígena* – O município conta com Unidade de Saúde Indígena para a realização de consultas, atendimentos para as mulheres indígenas em todos os ciclos da vida, inclusive pré-natal e imunizações;

*3.1.11 Atendimento à Mulher Imigrante* – É garantido atendimento às mulheres imigrantes, respeitando os princípios do SUS, fornecendo toda assistência, exames, medicações, consultas, imunizações, não havendo quaisquer distinções por raça, crença, etnia, cultura;

*3.1.12 Mulheres Privadas de Liberdade* – Por meio da Unidade de Saúde Prisional, essas mulheres recebem atendimento, médico, de enfermagem, psicológico e social;

*3.1.13 Campanhas de Promoção à Saúde* – realizadas diversas campanhas alusivas à saúde das mulheres durante o ano em várias Unidades de Saúde;

*3.1.14 Grupo de mulheres do PAIF* (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), ocorrem nos CRAS do município - O grupo é acompanhado por uma técnica do serviço social e uma técnica de psicologia. Participam mulheres com idade entre 18 e 62 anos, sendo trabalhados temas como: relações interpessoais, autocuidado, conflitos intrafamiliares, direitos de mulheres;

*3.1.15 Projeto Núcleo de Geração Trabalho e Renda* – ocorre sob coordenação das equipes de cada CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Santo Ângelo. Com o objetivo de empoderamento familiar e geração de renda, são desenvolvidas atividades de artesanato, entre outras atividades voltadas à emancipação financeira da mulher e sua família;

*3.1.16 Projeto Idoso Protegido* – Visa estimular o convívio entre mulheres com mais de 60 anos de idade através da prática de atividades físicas. É um projeto aberto a pessoas de ambos





### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

os sexos, mas atualmente todas as participantes são mulheres. Os encontros ocorrem semanalmente nos CRAS e são mediados por estagiárias do curso de Educação Física;

*3.1.17 Projeto Cuidar* –Projeto voltado para gestantes ou mães com filhos até 06 anos de idade. Estimula a convivência entre mães e filhos e ensina artesanatos com foco nas crianças. As oficinas são ministradas por artesãs e acontecem semanalmente nos CRAS e em bairros;

*3.1.18 Aporte nutricional* – disponibilizado, tão logo solicitado, para mulheres vítimas de violência. O aporte nutricional é um benefício eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Santo Ângelo, que consiste em uma cesta que inclui alimentos essenciais para a nutrição de famílias. É concedido por tempo determinado pelo técnico de serviço social responsável pela demanda em cada CRAS e, visa garantir a nutrição básica pelo tempo que a família necessitar até ter condições de garantir esta necessidade básica;

*3.1.19 Cursos profissionalizantes do SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural)* – Ofertado em parceria com o SENAR, tem como objetivo oportunizar capacitação profissional em diversas áreas. Ocorre de acordo com a agenda estabelecida anualmente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Santo Ângelo e o SENAR, sendo ministrados nos CRAS da cidade;

*3.1.20 Projeto “Violência e vulnerabilidade: Discutindo relacionamentos abusivos e violência doméstica nas escolas”*, consiste na realização de palestras e intervenções nas escolas sobre temas envolvendo questões das mulheres, voltadas para educandas/os, bem como para educadoras/es e famílias.

*3.1.21 Participação de mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)*. Através de visitas domiciliares, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, incentiva a inscrição de mulheres a participar do referido programa. Atualmente há trinta e seis mulheres inscritas no programa.

*3.1.22* Quanto a política de habitação, todas as intervenções, tanto federais quanto municipais referente a questão do direito à moradia, o direito à propriedade, benefícios eventuais como o banco de materiais e aluguel social priorizam a mulher chefe de família e/ ou dão atenção a questão emancipatória, evidenciando assim o protagonismo da mulher.

*3.1.23* Atividades físicas - aulas de zumba e campeonato de vôlei no Ginásio Municipal Marcelo Mioso, corridas de rua e ciclismo são práticas ofertadas sob coordenação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude.

*3.1.24* No âmbito das ações ligadas a cultura, de 2017 a 2019, a Secretaria Municipal de Cultura realizou, nas dependências do Centro Municipal de Cultura, quatro oficinas, sendo elas de Teatro (onde 65% das vagas foram preenchidas por mulheres), Desenho artístico (50% mulheres), Dança (100% mulheres) e Fotografia (91% mulheres). Também, no ano de 2017 e



### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

2018, contemplamos quatro bairros e um distrito do Município com oficinas de Artesanato, cuja participação foi quase que exclusivamente de mulheres.

3.1.25 No evento denominado “Uma noite no museu”, a Secretaria Municipal de Cultura homenageou emocionando o público contando a história de Gerda Gatz e Dr. Willy Gatz, fundadores do primeiro hospital da região Missioneira – o Hospital Gatz. Em 2019, o evento homenageou Neiva Carrera Machado, a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Câmara de Vereadores, sendo presidenta do Legislativo e prefeita em Exercício, na década de 1950. Na edição deste ano, que ocorreria no dia 19 de março e teve que ser adiada em função da pandemia do novo Coronavírus, a homenageada será dona Gizela (Isabel) Stümpfler, a parteira que idealizou o Hospital Santa Isabel.

3.1.26 Ocorre, também no aspecto de ações culturais, a Secretaria Municipal de Cultura, realiza a exposição “Mulheres de Santo Ângelo e seus afazeres”, uma homenagem às mulheres que fizeram e fazem a história da cidade, com capturas fotográficas de espaços, episódios e acontecimentos que contribuem para o registro da história local.

3.1.27 No que concerne aos serviços da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, as mulheres são assistidas quanto ao processo de abertura de Microempresa Individual e Pequenas Empresas, de modo desburocratizado, através da equipe da Sala do Empreendedor, embasados na lei municipal 3337/2009.

## **4 ÁREAS ESTRATÉGICAS E PLANO DE AÇÃO**

Nos últimos tempos o município de Santo Ângelo/RS, em especial, por meio da CMM, mas também por meio de outras Secretarias, têm desenvolvido diversas atividades que priorizam proteção e atendimento às mulheres. Nesse sentido, visa elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Santo Ângelo que almeja atender os objetivos e metas do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres.

Assim, a presente proposta de Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres define as prioridades e ações a serem desenvolvidas no Município de Santo Ângelo, adotando alguns eixos estratégicos, conforme descrito abaixo.

### **4.1. Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder**

#### **a) Diagnóstico:**

O reduzido número de mulheres nos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo é reflexo das desigualdades de gênero construídas no decorrer dos tempos, sob a égide da cultura patriarcal que delega os espaços privados para as mulheres e, os espaços públicos para os homens. Muito embora essa realidade tenha sido questionada e os Movimentos Feministas e de mulheres tenham contribuído para essa reflexão e para o encorajamento de muitas mulheres para a vida pública, o cenário brasileiro segue bastante dispar, no que se refere aos espaços de poder constituído assumidos por mulheres.



### Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

O cenário do município de Santo Ângelo/RS frente a mulheres que participaram de cargos eletivos do poder Executivo e Legislativo é o seguinte: a) Poder Legislativo: o município teve, ao total 355 (trezentos e cinquenta e cinco) Vereadores eleitos, sendo destes, apenas 10 mulheres. Dos 71 Mandatos de Presidência da Câmara Municipal, somente duas mulheres assumiram o cargo.<sup>3</sup> Esse cenário se repete no Poder Executivo frente ao dado de que o município contou com 26 pessoas no cargo de Prefeito, sendo que nenhuma mulher se encontra nesse rol, apenas uma vice-prefeita.

Para além da esfera pública, no âmbito do privado, o cenário encontrado no município muito se assemelha, no que refere a atribuição de poder para mulheres. Instituições representantes de classes empresariais, diretores de grandes empresas são lugares ocupados por homens sendo que as poucas mulheres envolvidas nessas equipes ficam em funções coadjuvantes, mais relacionados a cuidados e assessoria.

#### b) Diretrizes:

- Estimular a participação das mulheres nos cargos de liderança política e de decisão no âmbito das entidades representativas dos poderes constituídos, bem como de entidades, sindicatos, conselhos municipais;
- Promover formas de assegurar a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.

#### c) Objetivos e metas

OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEIS EXECUTORES	PARCEIROS	PRAZO	RECURSOS FINANCEIROS
Realizar trabalho de sensibilização social sobre a importância das mulheres ocuparem espaços de liderança nos cargos eletivos, da esfera pública e em outros ambientes sociais.	1. Promover formação política motivadora para atuarem em partidos políticos cargos de liderança política e administrativa nas comunidades e nas instituições;  2. Fazer a	CMM  Secretarias municipais do governo	Instituições de Ensino Superior.	Contínuo	Recursos oriundos do orçamento do município.

<sup>3</sup> Em 1951 foi eleita a primeira vereadora na Câmara Municipal de Santo Ângelo/RS. Na sequência, nos anos de 1989, 1997 e 2001 foram eleitas uma mulher em cada legislatura. Já nos anos de 2005, 2009 e 2013 a Câmara Municipal contou com a presença de duas mulheres em cada legislatura.

**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

	<p>sensibilização da importância da participação das mulheres em espaços de poder junto à Clube de Mães, Escolas e espaços Universitários.</p> <p>3. Incentivar a participação política ativa das mulheres em organizações de trabalhadores.</p>				
--	--	--	--	--	--

**4.2 Autonomia econômica, capacitação e políticas de creche**

**a) Diagnóstico:**

A autonomia das mulheres é um tema bastante importante quando se trata de emancipação das mulheres e promoção de isonomia. Percebe-se que a autonomia das mulheres é um assunto recorrente na sociedade contemporânea. Se de um lado, através da organização coletiva, em movimentos feministas, elas conquistaram muitos direitos humanos e espaços importantes na vida pública, por outro lado, não cessam as tentativas de *devolvê-las* ao espaço privado, numa manifestação evidente de que a ideologia patriarcal segue presente no cenário contemporâneo.

Viabilizar a autonomia econômica das mulheres é uma forma de propiciar condições estruturais fundamentais para que garantam condições de vida frente às desigualdades vividas, em especial, para aquelas que se encontram em situação de violência doméstica e familiar.

**b) Diretrizes:**



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

- Garantir às mulheres o direito à qualidade de vida, tanto na cidade, quanto no espaço rural, propiciando igualdade no âmbito do trabalho, gerador de autonomia econômica;
- Contribuir para atividades promotoras da inclusão econômica e financeira das mulheres, levando-se em conta aspectos geracionais, étnico-raciais, regionais, assim como de deficiências dessas mulheres;
- Fomentar e apoiar organizações produtivas de mulheres, em especial as que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- Promover espaços de formação profissional para mulheres, em especial as de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social;
- Garantir o cuidado das crianças enquanto as mães estiverem trabalhando e se capacitando para uma futura inserção no mercado de trabalho.

**c) Objetivos e metas**

OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO	RECURSOS FINANCEIROS
Promover espaços de formação profissional para mulheres, que contribuam com sua autonomia	1. Curso de Formação em Construção Civil; 2. Curso de administração e organização de espaços domésticos 3. Incentivar e acompanhar o acesso às mulheres em empreendimentos solidários; 4. Realizar formação profissional dentro do Presídio Regional de Santo Ângelo/RS; 6. Promover cursos de formação para mulheres e famílias voltados para trabalhar aspectos da autonomia e igualdade das mulheres nos espaços familiares e social; 7. Realização de	CMM; Secretarias municipais do governo.	SENAR Instituições de Ensino Superior	Contínuo	Recursos oriundos do orçamento do município; Captação de recursos.

Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

	<p>palestras e cursos para mulheres de organizações coletivas, como as da cooperativa Ecos do Verde, abordando o tema de organização financeira;</p>				
<p>Promover a valorização das mulheres no mercado de trabalho e o combate à discriminação das mulheres neste mercado</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolver programas municipais voltados para a promoção de igualdade de gênero nos espaços de trabalho;</li> <li>2. Incentivar às mulheres rurais que buscam crédito produtivo;</li> <li>3. Incentivar a acompanhar as mulheres rurais a acessarem programas governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos;</li> <li>4. Capacitar mulheres do campo com cursos de boas práticas de produção, processamento de alimentos, plantas medicinais e fitoterápicas, bem como em aspectos sobre segurança alimentar.</li> </ol>	<p>CMM; Secretarias municipais do governo</p>	<p>Emater. Instituições de Ensino Superior</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Recursos oriundos do orçamento do município; Captação de recursos.</p>
<p>Ampliar o acesso das mulheres ao</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover campanhas contra a discriminação das</li> </ol>	<p>CMM; Secretarias</p>	<p>Instituições públicas (SENAR,</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Recursos oriundos do orçamento do</p>



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

mercado de trabalho	mulheres no mercado de trabalho;  2. Promover cursos de formação profissional;  3. Viabilizar espaços para comercialização de produtos <i>in natura</i> e/ou produzidos por organizações de mulheres em feiras municipais.	municipais do governo	SEBRAE,  EMATER, entre outras)  Instituições privadas (Ensino superior, empresas, entre outros)		município;  Captação de recursos.
Promover o cuidado das crianças, filhas/os de mulheres trabalhadoras	1. Criar creches municipais;  2. Ampliar o espaço em Escolas que atendam as crianças em tempo integral	Secretaria da Educação	CMM	Contínuo	Recursos oriundos do orçamento do município;  Captação de recursos.

**4.3 Enfrentamento de todos os tipos de violências contra as mulheres**

**a) Diagnóstico:**

Compreende-se a violência como um fenômeno biopsicossocial, resultado do processo de viver em sociedade, cujas faces se revelam e renovam ao longo do tempo. Ela está presente nos contextos das relações estruturadas por homens e mulheres, como uma produção intrínseca dos sistemas patriarcal e capitalista. Destina-se ao controle da vida, do corpo e da sexualidade das mulheres por homens, grupos de homens, instituições e Estados. A relação instituída entre homens e mulheres têm mostrado a existência de um caráter de dominação sustentando tal relação, sendo designado para a mulher o lugar de submissão, manifesto na obediência, na passividade, na docilidade, na fidelidade e na responsabilidade pelos cuidados do lar e da educação dos filhos. (MONTEIRO; SOUZA, 2007).

Acredita-se que o impacto das práticas violentas entre os gêneros produz sérias consequências na vida familiar, tanto do homem, quanto da mulher, assim como na sua prole, caso haja. Algumas consequências são a naturalização da violência, a assunção de papéis de

### Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

vítima ou violentador, as culpas de todos os tipos e sintomas psicológicos, tais como ansiedade e depressão.<sup>4</sup>

Abaixo se apresentam dados obtidos junto a Promotoria Pública da cidade, anos de 2016, 2017 e 2018 referentes a processos da Lei Maria da Penha. Nos 3 anos foram postulados 2738 processos judiciais, sendo 37 em 2016, 942 em 2017 e, 1759 em 2018 conforme segue:

Matéria pertinente ao processo	Quantidade
Criminal- Lei Maria da Penha- Medidas Protetivas:	632
Criminal- Lei Maria da Penha- Outras Infrações Penais:	541
Criminal-Lei Maria da Penha- Ameaça contra (ex) esposa/ acompanhante:	497
Criminal-Lei Maria da Penha- Lesões Corporais contra (ex) esposa/acompanhante:	513
Criminal- Lei Maria da Penha- vias de fato:	173
Criminal- Lei Maria da Penha- Perturbação da tranquilidade:	136
Criminal- Lei Maria da Penha- Lesões corporais contra familiares:	97
Criminal- Lei Maria da Penha- Ameaça contra familiares:	84
Criminal- Lei Maria da Penha- Delitos contra a honra:	23
Criminal- Lei Maria da Penha- Crimes Patrimoniais:	16
Criminal- Lei Maria da Penha- Crimes sexuais:	15
Criminal- Lei Maria da Penha- Maus tratos:	7
Criminal- Lei Maria da Penha- Tortura:	2
Criminal- Lei Maria da Penha- Crimes contra a vida:	2

FONTE: PROMOTORIA PÚBLICA/2018

Silva, Coelho e Caponi (2007) salientam que, embora haja diferença entre os vários tipos de violência, elas se entrelaçam e se misturam de diferentes maneiras. Em pesquisa realizada por Silva (2005), em um centro de atendimento a vítimas de crimes, dentre as formas atendidas de violência doméstica, a violência psicológica associada à física foi a que mais se evidenciou. Para Silva et al. (2007) é difícil entender a ocorrência da violência física sem a presença da violência psicológica, visto que ela acompanha todas as manifestações da violência intrafamiliar. O fato de essa forma de violência ser menos enfatizada deve-se à

<sup>4</sup> Considerando os aspectos históricos encontramos que graças aos movimentos feministas no Brasil temos como marco histórico a conquista ao direito a voto em 1932 e a obrigatoriedade do mesmo em 1946. Nos anos 70 a economia brasileira cresce com a entrada das mulheres no mercado de trabalho. Em 1979 o primeiro tratado internacional da ONU cria a Cedaw: Convenção sobre a eliminação de todas as formas de descriminalização contra as mulheres. 1985 é a data da inauguração das delegacias de policias especializadas em defesa da mulher. Depois de muita luta nos anos 2000, a Lei Maria da Penha, Lei 11.340 traz um avanço na questão protetiva à violência contra mulher. Em 2003 a primeira Secretária de Políticas Públicas para as mulheres entra em funcionamento. Em 2006 a lei Maria da Penha entra em vigor. Em vista disso são apenas 16 anos de conquistas ao direito da mulher viver sem violência, com direitos de igualdade e cidadania. (MARTINS; CEQUEIRA; MATOS, 2015).



### Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

prioridade que é dada às consequências físicas em detrimento das psicológicas, que são igualmente graves. A violência psicológica afeta, além da vítima, a todos que convivem com ela de forma direta, como os filhos ou outros familiares. A literatura sugere que é preciso repensar sobre a dicotomia entre dano físico e psicológico. O fenômeno da violência contra a mulher produz um efeito bidimensional que causa danos físicos e emocionais em suas vítimas (ROVINSKI, 2004).

Seguem, abaixo, alguns dados disponibilizados pela CMM referentes aos registros de ocorrências da Instituição, relativos aos anos de 2015 a 2018:

ANO	Total registros	Faixa Etária	Estado civil
2015	5	60% entre 50 e 68 anos	60% casadas
2016	15	46% entre 20 a 35 anos	33 % solteiras
2017	28	35% entre 20 e 35 anos	44% casadas e união estável
2018	15	35% entre 30 e 40 anos	52% casadas e união estável

FONTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Foi possível acessar dados que informam que no ano de 2018 21% das mulheres registraram ocorrência espontaneamente; 10% das mulheres registraram ocorrência por influência de amigos e familiares; 6% das mulheres registraram ocorrência por outros encaminhamentos; 18% das mulheres registradas foram encaminhadas pela DEAM; 35% das mulheres registradas foram encaminhadas pela Patrulha Maria da Penha; 10% não constam este dado nos registros. Bruschi et al.(2005) ao investigarem os locais mais procurados por vítimas de violência doméstica verificaram que, dentre as instituições, as delegacias de polícia aparecem em primeiro lugar (36,8%). Da mesma forma, Schraiber et al. (2005) relata que 31,3% das vítimas pesquisadas por ela procuram a polícia.

Pela análise feita dos dados entre 2015 a 2018 as fichas de ocorrências aumentaram numericamente, isso pode evidenciar progresso, pois as políticas públicas desta localidade estão protegendo mais pessoas do que os últimos anos. No aspecto do perfil das vítimas, foi possível observar uma mudança na faixa etária entre os anos, sendo antes a maior porcentagem de ocorrências de mulheres com 50 a 68 anos e agora de 20 a 40 anos, ou seja, o pedido de ajuda está acontecendo muito mais cedo do que antigamente, o que pode propor uma maior chance de proteção à vida destas cidadãs. Acredita-se que a violência não se destina a mulheres de classe social, idade e cor exclusivos, mas podemos pensar que a maioria da população está acessando seus direitos e também, as mulheres estão se formando cada vez mais, oportunizando novas diretrizes de vida e condições de trabalhos melhores, que facilitam sua independência econômica bem como suas profissões. Já nos dados registrados coletados da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018 são encontrados em média 3.600 processos.

**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

**b) Diretrizes:**

- Implementar e desenvolver diretamente projetos e programas atinentes ao enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como em parceria com organismos governamentais do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal, Instituições de Ensino Superior, bem como outras organizações e entidades da sociedade civil;
- Proteger e garantir o acesso integral aos direitos das mulheres em situação de violência;
- Promover atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres que se encontram em situação de violência, levando-se em conta os vieses étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica;
- Realizar a integração e a articulação de serviços e instituições que atendem às mulheres em situação de violência, ampliando e fortalecendo a Rede Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexual.

**c) Objetivos e metas**

OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO	RECURSOS FINANCEIROS
Promover a formação de lideranças mulheres	1. Realizar o Curso de Formação de Promotoras Legais Populares (PLP's) para atuarem junto às comunidades em situação de vulnerabilidade social, servindo como referência e apoio às mulheres vítimas de violência;	CMM;	Instituições de Ensino Superior;  - Comissão da Mulher da OAB, seção de Santo Ângelo/RS;  - Promotoria Pública;  - Poder judiciário.	4 anos	Captação de recursos
Promover capacitação de agentes e trabalhadores da área da saúde pública	1. Criar um programa de formação, sensibilizando para o trato com vítimas de violência doméstica e familiar, bem como voltado para orientar os	CMM;  Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;  Secretaria da	Instituições de Ensino Superior	Semestral	Recursos oriundos do governo municipal e captação de recursos externos



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

	<p>procedimentos legais cabíveis;</p> <p>2. Criar um atendimento específico com psicólogas para cada Unidade de Saúde do município para acolher e realizar um trabalho com mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.</p>	<p>Saúde;</p>			
<p>Realização de trabalho preventivo e informativo em Escolas e Instituições de Ensino</p>	<p>1. Realização de palestras em escolas municipais, estaduais e particulares para tratar questões de violência e gênero com crianças, jovens e adultos, no ambiente escolar, a fim de informar, prevenir, e construir um futuro com menos violência e desigualdade de gênero.</p>	<p>CMM</p>	<p>Instituições de Ensino Superior.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>14ª Coordenadoria Regional de Educação</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Recursos oriundos do governo municipal</p>
<p>Promoção de Grupos e oficinas com homens</p>	<p>1. Realização de grupos, com homens agressores, a fim de promover debates sobre gênero e violência;</p> <p>2. Realização de formação, nos mais diversos setores sociais, com homens para discutir masculinidades tóxicas e melhoria nas relações de gênero.</p>	<p>Ministério Público</p> <p>CMM</p> <p>Poder judiciário</p>	<p>Instituições de Ensino Superior;</p> <p>Fórum de Políticas Públicas Pró Erradicação à Violência Contra a Mulher</p> <p>OAB</p>	<p>Quinzenal</p>	<p>Recursos oriundos do governo municipal</p>

**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

<p>Promover atenção às mulheres nos espaços rurais</p>	<p>1. Realização de palestras nas comunidades rurais, com homens e mulheres para tratar do tema da violência doméstica e familiar;</p> <p>2. Ofertar atendimento jurídico e psicológico para mulheres vítimas de violência por meio de programas e atividades que alcancem mulheres do meio rural.</p>	<p>CMM;</p>	<p>Instituições de Ensino Superior;</p> <p>Comissão da Mulher da OAB, seção de Santo Ângelo/RS.</p> <p>Promotoria Pública;</p> <p>Secretarias municipais do governo</p>	<p>Anual</p>	<p>Recursos oriundos do governo municipal e através de captação de recursos</p>
<p>Garantir espaços de acolhida às mulheres vítimas de violência</p>	<p>1. Viabilizar uma Casa Abrigo para mulheres, vítimas de violência doméstica, e seus filhos;</p> <p>2. Promover convênios que viabilizem o atendimento e a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar</p>	<p>CMM;</p>	<p>Secretarias municipais do governo</p>	<p>4 anos</p>	<p>Recursos oriundos do governo municipal</p>
<p>Criar e distribuir materiais em diferentes espaços sobre o tema voltado à violência contra às mulheres</p>	<p>1. Garantir o acesso da população santoangelense de materiais voltados para a prevenção de violências contra as mulheres, bem como de orientação no caso de violência consumada.</p> <p>2. Promover espaços de ações educativas e</p>	<p>CMM;</p> <p>Secretarias municipais do governo</p>	<p>Instituições de Ensino Superior;</p> <p>OAB</p> <p>Ministério Público;</p> <p>Poder judiciário;</p> <p>Brigada militar;</p>	<p>Permanente</p>	<p>Recursos oriundos do governo municipal e de captação de recursos externos.</p>



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

	culturais de prevenção da violência contra as mulheres.		DEAM.		
--	---	--	-------	--	--

**4.4 Educação Inclusiva, não sexista, não racista e respeitosa para com a diversidade sexual e identitária**

**a) Diagnóstico:**

As diferenças de gênero, aqui vistas no âmbito sexual e identitário, bem como as étnico-raciais têm sido um problema recorrente na sociedade contemporânea, gerando os mais diversos tipos de violências, intolerância, desrespeito e exclusão social.

Os espaços escolares são ambientes de reprodução dos conceitos e preconceitos sociais. Portanto, também são lugares de construção de novas culturas e respeito à diversidade nas suas mais variadas formas, incluindo a educação inclusiva, não sexista, não racista e a diversidade sexual.

Atualmente, o município de Santo Ângelo tem desenvolvido ações voltadas para essa perspectiva, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, junto às escolas municipais, bem como pela CMM e Instituições de Ensino Superior, as quais desenvolvem projetos em escolas municipais, estaduais e particulares.

**b) Diretrizes:**

- Incentivar a elevação da escolaridade do público feminino no município;
- Promover a formação e capacitação de profissionais da área da educação para contribuir com o respeito e inclusão das diferenças dentro dos espaços escolares;
- Propiciar ações educativas voltadas para toda a comunidade escolar, inclusive as famílias, no que se refere à violência doméstica e familiar contra mulheres, bem como a violência intrafamiliar.

**c) Objetivos e metas**

OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO	RECURSOS FINANCEIROS
Implementar programas e ações voltadas para qualificação profissional na educação pública municipal	1. Realizar cursos de formação e oficinas para educadores/as sobre os temas de diversidade sexual, identitária e étnico-racial;	CMM;  Secretarias Municipais do governo; Ministério público	Instituições de Ensino Superior  SENAR	Anual	Recursos oriundos do governo municipal e de parceiros

**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

	2. Elaborar e participar de programas de alfabetização existentes, bem como fomentar a continuidade à escolarização de mulheres jovens e adultas, bem como mulheres com mais de 60 anos.				
Promover espaços de debates e formação para educandas/os em escolas municipais, estaduais e particulares	1. Realização de palestras e oficinas sobre os seguintes temas: relações humanas equitativas; Direitos das mulheres; educação sexual, gravidez na adolescência; diversidade sexual e identitária;	CMM; 14ª CRE e SMed	Secretarias municipais do governo  Instituições de Ensino Superior  Ministério público	Permanente	Recursos oriundos do governo municipal e dos parceiros
Promover espaços de formação para famílias	1. Realizar palestras com pais e mães sobre os temas expostos, neste plano, bem como sobre violência intrafamiliar e contra as mulheres;  2. Realizar encontros com as famílias, educandas/os e educadores/as para tratar desses temas	CMM; 14ª CRE e SMed	Secretarias municipais do governo  Ministério público  Instituições de Ensino Superior	Semestral	Recursos oriundos do governo municipal e proveniente dos parceiros

**4.5 Saúde Integral das Mulheres**

**a) Diagnóstico:**

O acesso à saúde integral das mulheres se faz importante dentro do contexto brasileiro, em especial diante da necessidade, em especial das mulheres em situação de vulnerabilidade social e, frente às legislações do Sistema Único de Saúde e outras correlatas.

Conforme pode ser vislumbrado no item “3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE SANTO ÂNGELO/RS”, desse Plano, o município de Santo Ângelo tem



### Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

desenvolvido várias políticas voltadas para as mulheres, muitas delas em parcerias com Instituições de Ensino Superior.

#### b) Diretrizes:

- Realizar a implementação das ações previstas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM, garantindo a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, especificamente, universalidade, equidade e integralidade;
- Criar mecanismos para ampliação, qualificação e humanização da atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde;
- Promover a inclusão do recorte de gênero, étnico-racial e de orientação sexual nos programas de capacitação dos profissionais, visando à humanização e à qualificação do atendimento, com respeito às especificidades de cada grupo;
- Viabilizar as metas do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, fornecendo assistência obstétrica qualificada e humanizada nos casos de interrupção de gravidez, parto, nascimento e diante de urgências e emergências com o intuito de reduzir o risco óbitos;

#### c) Objetivos e metas

OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO	RECURSOS FINANCEIROS
Promover atendimento qualificado e humanizado para mulheres, inclusive as acometidas por transtornos severos	1. Implementar um modelo de atenção à saúde mental das mulheres; 2. Realizar um trabalho preventivo e informativo para mulheres na 3ª idade sobre medidas de prevenção de doenças crônico-degenerativas e hábitos saudáveis.	Secretaria Municipal de Saúde  12ª Coordenadoria Regional de Saúde	Instituições de Ensino superior  Secretarias municipais do governo  CMM	Permanente	Recursos oriundos do governo municipal
Promover ações voltadas para a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis na população feminina.	1. Incentivar, apoiar e participar tecnicamente na execução de programas do Ministério da Saúde, que envolvem o público feminino; 2. Apoiar e contribuir	12ª Coordenadoria Regional de Saúde  Secretaria Municipal de Saúde	Instituições de Ensino Superior	Permanente	Recursos oriundos do governo municipal

**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

	na assessoria de políticas pela saúde voltadas para mulheres no sistema penitenciário, capacitando profissionais para trabalhar, em especial com prevenção e controle das DST's e da infecção pelo HIV.				
Ampliar o apoio e auxílio ao planejamento familiar, respeitando os princípios dos direitos sexuais reprodutivos.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Produzir e distribuir material educativo sobre a atenção à saúde da mulher no climatério;</li> <li>2. Distribuir nas Unidades de Saúde métodos anticoncepcionais reversíveis;</li> <li>3. Ampliar o acompanhamento de gestantes no pré-natal;</li> <li>4. Realizar trabalhos com gestantes e profissionais da saúde sobre a compreensão da violência obstétrica</li> </ol>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>12ª Coordenadoria Regional de Saúde</p>	<p>Instituições de Ensino Superior</p> <p>Secretarias municipais do governo</p> <p>CMM</p>	Contínuo	Recursos governamentais
Realização de palestras e cursos para profissionais da saúde e sociedade civil.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover Curso Acidentes domésticos para Mães, responsáveis, Educadores/as e atendentes de creches;</li> <li>2. Promover cursos sobre cuidados da saúde no ambiente familiar e do trabalho;</li> </ol>	- Secretaria Municipal de Saúde	<p>CMM</p> <p>Instituições de Ensino Superior</p> <p>SMASTC</p> <p>Corpo de bombeiros militar</p>	Anual	Recursos provenientes do governo municipal e de captação



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

<p>Atendimento diferenciado para público de mulheres em situação de vulnerabilidade</p>	<p>1. Ampliação do atendimento de mulheres imigrantes, respeitando os princípios do SUS de modo que aprimore a disponibilização de orientação e promoção da saúde para as mulheres imigrantes;</p> <p>2. Realização de palestras para adolescentes nas escolas, a fim de prevenir a gravidez na adolescência;</p> <p>3. Trabalhar programas de saúde da mulher na 3ª idade;</p> <p>4. Promover orientação e promoção da saúde oncológica para mulheres, bem como a prevenção de cânceres.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Secretarias do governo municipal</p> <p>Polícia civil</p> <p>Brigada militar</p> <p>CMM</p> <p>Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>Conselho do Idoso</p>	<p>Permanente</p>	<p>Recursos oriundos do governo municipal e/ou de captação de recursos.</p>
---	---	--------------------------------------	--	-------------------	---

**4.6 Esporte, lazer, cultura e comunicação**

**a) Diagnóstico:**

A cultura é um direito de todo cidadão brasileiro, conforme previsto pela Constituição Federal. É através de políticas públicas que é possível garantir o exercício desse direito. As políticas, nessa área, devem facilitar o acesso aos meios de produção, propagação dos bens e serviços culturais e da própria produção no âmbito cultural.

Entendemos que a cultura deve ser compreendida, neste plano, como ferramenta de transformação dos paradigmas que insistem em se opor à emancipação das mulheres.

A cultura, o esporte, a comunicação e a mídia são compreendidos, neste Plano, como ferramentas de transformação dos paradigmas que insistem em se opor à emancipação das mulheres e da sociedade.

Produções culturais – feitas por mulheres ou sobre mulheres – têm o condão de fazer transitar a questão de gênero em ambientes de formação de ideias, conceitos e valores. Esta certeza fez com que a Secretaria da Cultura Municipal buscasse potencializar o protagonismo

### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

feminino na cultura, com destaque para o apoio à ocupação artística e cultural da cidade, a qualificação profissional para atuação em áreas da cadeia produtiva da cultura predominantemente masculinas e a ampliação dos mecanismos de fomento e da participação das mulheres nas políticas já desenvolvidas.

No que concerne à universalidade e acessibilidade das mulheres, no setor das comunicações, verificamos a necessidade de garantir a pluralidade, a liberdade de expressão e comunicação para que tal intento seja conquistado.

É também na Constituição Federal, no seu artigo 217, que encontramos a defesa do direito e da importância do acesso à prática de esportes e o lazer. Através da prática esportiva e do lazer, é possível melhorar a qualidade de vida, relações sociais, inclusão, ou seja, produzir e fortalecer laços sociais. Incentivar e possibilitar a prática de exercícios físicos, assim como o lazer, é dever do Estado e direito de todo cidadão e cidadã de forma igualitária. Sendo assim, as políticas públicas na área do esporte e do lazer, tem a mesma relevância que políticas sociais, e de moradia, até mesmo por se tratar também de políticas de saúde, visto que atividade física é investimento em saúde.

No município de Santo Ângelo, contamos com as pastas de Cultura e Esporte, as quais são agentes que norteiam efetivamente a produção e execução de políticas públicas nessa causa. Serão estes agentes os parceiros da CMM para garantir o incentivo à adesão das mulheres a programas que visam melhorar a qualidade de vida.

#### **b) Diretrizes:**

- Incentivar o protagonismo feminino na cultura por meio da ampliação do acesso aos meios de valorização, formação, criação, difusão e fruição cultural;
- Desenvolver e implementar instrumentos de promoção da equidade de gênero nas políticas públicas de cultura;
- Articular ações voltadas para a ampliação do acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade aos meios de exercício da cultura;
- Valorizar as empresas que apoiam ações culturais com temática de gênero.
- Garantir às mulheres pleno direito ao lazer e promover a inserção igualitária de mulheres e homens na área do esporte, com especial atenção as dimensões étnicas, raciais, de classe social e mulheres com deficiência.
  - Estímulo às práticas esportivas pelas mulheres e ampliação de sua participação nos programas e projetos públicos voltados para o esporte e o lazer, articulando a incorporação nas políticas públicas das dimensões raciais, étnicas, de classe social, de idade e de mulheres com deficiência.
  - Estimular, ampliar e qualificar o acesso de meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência ao esporte e ao lazer, promovendo a qualidade de vida, a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento humano.



Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

c) Objetivos e metas

OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO	RECURSOS FINANCEIROS
Promover e apoiar iniciativas e produções culturais das mulheres e sobre as mulheres	<p>1. Desenvolver ações voltadas para o mapeamento, o reconhecimento, a valorização e a preservação da memória das mulheres que formaram o município;</p> <p>2. Estudar a viabilidade de criação de selo pró-equidade de gênero para estimular setor privado a financiar projetos culturais orientados para a construção de uma cultura de equidade de gênero;</p> <p>3. Incluir novas publicações e materiais informativos sobre gênero e direitos das mulheres no acervo da biblioteca pública municipal e das bibliotecas escolares;</p> <p>4. Desenvolver ações de sensibilização acerca da importância da construção de uma cultura de equidade de gênero junto aos pareceristas que atuam na análise e seleção de projetos culturais do Fundo Municipal de Cultura;</p> <p>5. Articular a</p>	Secretaria Municipal de Cultura	<p>SMEd;</p> <p>SMASTC;</p> <p>CMM;</p> <p>Instituições de Ensino Superior;</p> <p>14ª CRE;</p> <p>SESC;</p> <p>SESI.</p>	Permanente	Recursos oriundos do governo municipal e de captação através de projetos.

**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

	<p>realização de estudo sobre a participação e o protagonismo feminino na Cultura, em Santo Ângelo;</p> <p>6. Abrir espaços e canais para a circulação e difusão da produção cultural desenvolvida por mulheres, especialmente junto aos públicos das esferas de atuação da Coordenadoria da Mulher;</p> <p>7. Promover, junto a iniciativa privada, maior adesão às leis de incentivo a cultura em benefício das mulheres;</p> <p>8. Articular a criação de mecanismos específicos (editais ou critérios de pontuação e classificação) para o fomento à formação, criação, difusão e fruição cultural das mulheres.</p> <p>9. Oferecer oficinas de ensino e aprendizagem cultural;</p> <p>10. Divulgar a cultura da mulher indígena.</p>				
<p>Investir em ações que melhorem a qualidade de vida das mulheres residentes no município</p>	<p>1. Potencializar o processo de descentralização das atividades esportivas e culturais.</p> <p>2. Promover e enaltecer a participação das</p>	<p>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</p>	<p>SMEd; SMASTC; CMM; Instituições de Ensino Superior; SESC; SESI;</p>	<p>Permanente</p>	<p>Recursos oriundos do governo municipal e de captação através de projetos.</p>



**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

através do esporte e lazer.	mulheres no esporte e no lazer.		14ª CRE.		
Promover maior participação e assegurar a inserção igualitária das mulheres no esporte e lazer, considerando as dimensões étnicas, raciais, de classe social e mulheres com deficiência.	<ol style="list-style-type: none"> <li>Promoção do acesso igualitário ao esporte e lazer.</li> <li>Valorizar e promover a participação das mulheres no esporte e no lazer, favorecendo maior divulgação.</li> <li>Promover a participação das mulheres na preparação e realização dos eventos esportivos.</li> <li>Promoção do esporte entre as mulheres e apoio às atletas e organizações esportivas.</li> <li>Estabelecer parcerias com as instituições esportivas para o enfrentamento à violência contra as mulheres e à exploração sexual de meninas e mulheres.</li> </ol>	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude	SMEd; SMASTC; CMM; Instituições de Ensino Superior; SESC; SESI; 14ª CRE.	Permanente	Recursos oriundos do governo municipal e de captação através de projetos.
Valorizar espaços de trabalho para mulheres na área da Comunicação	<ol style="list-style-type: none"> <li>Promover encontros voltados a debates sobre mulher e mídias em Santo Ângelo.</li> </ol>	Secretaria Municipal de cultura; CMM.	Secretaria Municipal de Cultura; 14ª CRE SMEd.	Permanente	Recursos oriundos do governo municipal e de captação através de projetos.

**5 GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Gestão, o Monitoramento e a Avaliação são processos importantes para o bom desenvolvimento deste Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e será realizado de forma constante, ou seja, através de encontros semestrais com todos os setores envolvidos no Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a fim de se garantir a eficácia do mesmo e a credibilidade frente ao que foi proposto, com o intuito de viabilizar a eficácia e a qualidade das atividades apresentadas, mediante alguns critérios que seguem:



### **Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

- a) As ações devem ser programadas de forma detalhada, já prevendo os resultados a serem obtidos antes mesmo da execução;
- b) Realizar um controle constante das metas previstas e as alcançadas;
- c) Acompanhar os recursos públicos previstos para as atividades, bem como se foram liberados e, aplicados;
- d) Ter sempre presente a relação entre as estruturas orçamentárias e programáticas;
- e) Acompanhar as demandas da CMM.

### **6 RECOMENDAÇÕES**

Após a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Santo Ângelo/RS, tem-se as seguintes recomendações para o Poder Público:

- a) Elaborar o Plano de Ação e Metas para a implementação do PMPPM no Município, com base nas Prioridades apresentadas;
- b) Incluir no Plano Plurianual e na LOA ações do Plano;
- c) Criar uma Secretaria Municipal específica para as Mulheres;
- d) Recomendar alocação de 1% dos recursos arrecadados do Município para Políticas Públicas para as Mulheres.
- e) Construção de casa abrigo para mulheres que necessitem de abrigo.





**Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRUSCHI, A. et al. Prevalência e procura de ajuda na violência conjugal física ao longo da vida. *Rev Saúde Pública*; 40:256-64, 2005.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. *População no último censo*. IBGE, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santo-angelo/panorama>>. Acesso em:

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. *Área da unidade territorial*. IBGE, 2019. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santo-angelo/panorama>>. Acesso em:

MONTEIRO, Claudete; SOUZA, Ivis. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. Revista Texto e Contexto em Enfermagem, volume 16, número 1. Florianópolis: 2007.

ROVINSKI, S. L. R. *Dano psíquico em mulheres vítimas de violência*. Rio de Janeiro: Lumen, 2004

SANTO ÂNGELO. Histórico. Disponível em: S.A,S.P

SCHRAIBER et al. *Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista; 2005.

SILVA et al. Violência silenciosa: Violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface: Comunicação, Saúde, Educação*, 11(21),93-103, 2007.

SILVA, L. *CEVIC: A violência denunciada*. Dissertação de mestrado não-publicada, Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**DA7A1E60

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 385/2019 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 385/2019 da Dispensa de Licitação 022/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de Luciana Santiago e outros, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 27 de maio de 2020 a 26 de novembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**303BA17F

**SECRETARIA GERAL**  
**LEI Nº 4.357, DE 25 DE JUNHO DE 2020. INSTITUI O PLANO**  
**MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES,**  
**NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no Âmbito do Município de Santo Ângelo/RS, conforme anexo único desta Lei.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres é instrumento de planejamento municipal, o qual será desenvolvido através da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, juntamente com os demais órgãos e entidades parceiros no desenvolvimento do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de junho de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Carla Janice Timm  
**Código Identificador:**1905E77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ATA PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº002/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

Aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Alexandra Luckmann Lucena, Claudeni Fraga de Melo e Djalmo Carraro Provenzi de Moraes, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado a continuação do processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em ato contínuo, cumprido o prazo recursal, nenhuma empresa demonstrou interesse em interposição de recurso. Prosseguindo o Presidente da Comissão, determinou a abertura do envelope de proposta de preços da empresa Limpepar Produtos de Limpeza LTDA, apresentando uma proposta por unidade de item conforme orçamento anexo, no valor total de R\$ 18.603,47 (dezoito mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos). Constatou-se que os itens de número 04 - adoçante, 05 - água mineral 20Lt, 06 - água mineral 500 ml, 09 - copo vidro americano, 10 - copo vidro liso, 12 - filtro café, 26 - caixa fósforo longo, 30 - kit bruxa giratória MOP, 38 - óleo lubrificante para máquina e 42 - Bujão gás 13kg, não foram apresentadas propostas de preço. Restou declarada vencedora a empresa Limpepar Produtos de Limpeza LTDA, nos itens, com exceção dos acima citados, da proposta apresentada. Com relação aos itens não apresentados, será encaminhado à avaliação da Presidência do Poder Legislativo, para que sejam tomadas as providências legais, e posterior homologação e adjudicação. De acordo com as normativas da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14 e 21min, que segue assinada pelos presentes.

**Publicado por:**  
Alexandra Luckmann Lucena  
**Código Identificador:**4298061A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020.**  
**VALIDADE: 16/06/2021**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinado a prestação de serviços de UTI Móvel para transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde através da empresa T. E. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 10.957.507/0001-9, conforme especificados abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN
01	9.000	Quilômetros rodado	Prestação de serviços de UTI móvel de urgência médica pré-hospitalar por ambulância de suporte avançado (tipo D) com profissionais e equipamentos, sem dedicação exclusiva. Marca: Transul Emergências Médicas	R\$ 22,80

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2020.

**DAIÇOM MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**0B1EC650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 133/2020**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 26/2020.  
**CONTRATADA:** RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.332.890/0001-06.